



- **PENAL**
- **PROCESSO PENAL**
- **LEIS ESPECIAIS**

SÚMULAS MAPEADAS












DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



LEGENDAS

Querido(a) aluno(a), antes de iniciar o estudo, peço que se atente para o significado das legendas do Dpn. Elas funcionam da seguinte forma:

- » Artigos e leis relacionadas com o dispositivo.
-  Súmulas e Jurisprudências relacionadas com o dispositivo que já caíram em provas.
-  Dicas, frases de prova, conceitos, classificações, exceções, divergências, etc.
-  Enunciado caiu no ENAM – Exame Nacional da Magistratura.
-  Enunciado caiu na Magistratura.
-  Enunciado caiu no Ministério Público.
-  Enunciado caiu na Procuradoria e AGU.
-  Enunciado caiu na Defensoria Pública.
-  Enunciado caiu para Delegado de Polícia.
-  Enunciado caiu no Cartório de Notas e Registros.
-  Enunciado caiu no Exame da OAB.
-  Dispositivos cobrados nos Concursos do MPU.

Lembre-se que todos os mapeamentos são clicáveis para você saber exatamente como o enunciado foi cobrado no Concurso ou na OAB.

Bons estudos!





Dispositivo Relacionado:

» Art. 119 do CP.


Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- CESPE – 2023 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- TRF-3 – 2022 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- MPDFT – 2025 – MPDFT – Ministério Público.
- MPE-RS– 2014 – MPE-RS – Ministério Público.
- MPE-SP – 2005 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-SP – 2005 – MPE-SP – Ministério Público.
- FUNDEP – 2023 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- FCC – 2022 – DPE-CE – Defensoria Pública.
- FCC – 2021 – DPE-RR – Defensoria Pública.
- CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- AOCF – 2021 – PC-PA – Delegado de Polícia.


Súmula 605-STF (superada)

~~Não se admite continuidade delitiva nos crimes contra a vida.~~

Nota Rápida:

 **Admite-se continuidade delitiva nos crimes contra a vida?** Sim. Após a reforma da Parte Geral do Código Penal em 1984, pela Lei 7.209, passou-se a admitir, expressamente, a continuidade delitiva nos crimes contra a vida, nos termos do parágrafo único do artigo 71 do Código Penal. Está superado o enunciado da Súmula 605 do Supremo Tribunal Federal que previa que não se admite continuidade delitiva nos crimes contra a vida. Segundo o Superior Tribunal de Justiça, o Código Penal determina, expressamente, no parágrafo único de seu artigo 71, seja aplicada a continuidade delitiva também nos crimes dolosos contra a vida. Essa norma, resultado da reforma penal de 1984, é posterior à edição da Súmula 605, que vedava o reconhecimento da continuidade delitiva nos crimes contra a vida.

Jurisprudência em Destaque:

 **Superação da Súmula 605 após a reforma penal de 1984:** O Código Penal determina, expressamente, no parágrafo único de seu artigo 71, seja aplicada a continuidade delitiva também nos crimes dolosos contra a vida. Essa norma, resultado da reforma penal de 1984, é posterior à edição da Súmula 605-STF, que vedava o reconhecimento da continuidade delitiva nos crimes contra a vida. (STF. 2ª Turma. HC 93367, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 11/03/2008)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):




- CESPE – 2016 – TJDFT – Magistratura Federal.
- FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FGV – 2018 – OAB – Exame de Ordem XXVI.

Súmula 711-STF

A lei penal mais grave **aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente**, se a sua vigência é **anterior** à cessação da continuidade ou da permanência.

Casuística:

 **VUNESP:** Carlos praticou extorsão mediante sequestro (crime permanente), mantendo a vítima em cativeiro de 10-1 a 20-1. Em 15-01, entrou em vigor lei nova mais gravosa (novatio legis in pejus), elevando a pena do tipo e modificando, em desfavor do agente, disciplina jurídica incidente sobre o fato. A defesa sustenta que deve incidir integralmente a lei anterior (por ser o início do delito) ou, subsidiariamente, que o juiz “conjugue” fragmentos mais favoráveis de cada diploma para compor um regime globalmente mais benéfico. À luz do art. 2º do CP, da orientação predominante dos Tribunais Superiores e dos enunciados sumulares aplicáveis, é correto afirmar que aplica-se a lei nova ao fato, porque, nos crimes permanentes, considera-se o delito praticado enquanto não cessada a permanência, de modo que a superveniência de lei mais grave antes do término do estado antijurídico rege o caso; além disso, não se admite a combinação de leis sucessivas para formar regime híbrido (“lex tertia”) por seleção de dispositivos esparsos de diplomas distintos.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2025 – ENAM III.
- TRF-3 – 2022 – TRF-3 – Magistratura Federal.
- CESPE – 2022 – TJ-MA – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2019 – TJ-AC – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2019 – TJ-RO – Magistratura Estadual.
- TRF-2 – 2017 – TRF-2 – Magistratura Federal.
- VUNESP – 2015 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2014 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- FMP – 2014 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2014 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2013 – TJ-RJ – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2013 – STM – Magistratura Militar.
- TRF-4 – 2010 – TRF-4 – Magistratura Federal.



- ✔ FCC – 2009 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2026 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ FAPEC – 2024 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ CONSULPLAN – 2024 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ PGR – 2022 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✔ CESPE – 2022 – MPE-AC – Ministério Público.
- ✔ AOCP – 2023 – MPE-RR – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ MPE-MS – 2018 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ FUNDEP – 2018 – MPE-MG – Ministério Público.
- ✔ MPE-SC – 2012 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✔ MPE-MS – 2011 – MPE-MS – Ministério Público.
- ✔ VUNESP – 2008 – MPE-SP – Ministério Público.
- ✔ CESPE – 2024 – DPE-AC – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensor Público.
- ✔ CESPE – 2017 – DPU – Defensoria Pública da União.
- ✔ FCC – 2016 – DPE-ES – Defensoria Pública.
- ✔ FMP – 2015 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- ✔ VUNESP – 2014 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- ✔ FCC – 2011 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- ✔ FAPEC – 2021 – PC-MS – Delegado de Polícia.
- ✔ UEG – 2018 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- ✔ CESPE – 2017 – PJC-MT – Delegado de Polícia.
- ✔ FUNIVERSA – 2015 – PC-DF – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2012 – PC-MA – Delegado de Polícia.
- ✔ FUNCAB – 2009 – PC-RO – Delegado de Polícia.
- ✔ PC-MG – 2008 – PC-MG – Delegado de Polícia.
- ✔ FGV – 2020 – OAB – Exame de Ordem XXXI.
- ✔ FGV – 2017 – OAB – Exame de Ordem XXIV.




✔ FCC – 2018 – DPE-AP – Defensoria Pública.

Súmula 533-STJ

Para o reconhecimento da prática de falta disciplinar no âmbito da execução penal, é imprescindível a instauração de procedimento administrativo pelo diretor do estabelecimento prisional, assegurado o direito de defesa, a ser realizado por advogado constituído ou defensor público nomeado.

Jurisprudência em Destaque:

 **Inaplicabilidade da Súmula Vinculante 5 em procedimentos administrativos para apuração de falta grave em estabelecimentos prisionais:** A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que a Súmula Vinculante 5 não é aplicável em procedimentos administrativos para apuração de falta grave em estabelecimentos prisionais. Tal fato, todavia, não permite ampliar o alcance da referida súmula vinculante e autorizar o cabimento desta reclamação, pois o acórdão reclamado apenas adotou o verbete como uma das premissas para decidir no caso concreto. (STF. 2ª Turma. Rcl 9340 AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 26/08/2014)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✔ VUNESP – 2019 – TJ-AC – Magistratura Estadual.
- ✔ FCC – 2019 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2019 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✔ VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✔ CESPE – 2016 – TJ-DFT – Magistratura Estadual.
- ❌ MPE-RJ – 2022 – MPE-RJ – Ministério Público.
- ❌ FUNDEP – 2019 – MPE-MG – Ministério Público.
- ❌ MP-DFT – 2021 – MP-DFT – Ministério Público.
- ❌ MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✔ FCC – 2018 – DPE-MA – Defensoria Pública.
- ✔ CESPE – 2018 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- ✔ FGV – 2021 – PC-RN – Delegado de Polícia.

Súmula 534-STJ

A prática de falta grave interrompe a contagem do prazo para a progressão de regime de cumprimento de pena, o qual se reinicia a partir do cometimento dessa infração.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):



- CESPE – 2019 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2019 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- VUNESP – 2017 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – MPE-AM – Ministério Público.
- MPE-RJ – 2022 – MPE-RJ – Ministério Público.
- MPE-PR – 2021 – MPE-PR – Ministério Público.
- MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- MPE-SP – 2017 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-RS – 2012 – MPE-RS – Ministério Público.
- FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- FGV – 2023 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- AOCF – 2022 – DPE-PR – Defensoria Pública.
- FCC – 2021 – DPE-GO – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2019 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- CESPE – 2018 – PF – Delegado Federal.

Súmula 535-STJ

A prática de falta grave **não interrompe** o prazo para fim de comutação de pena ou indulto.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FCC – 2019 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2019 – TJ-PR – Magistratura Estadual.
- CESPE – 2019 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- VUNESP – 2023 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-SP – 2022 – MPE-SP – Ministério Público.
- AOCF – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.



- CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.
- MPE-PR – 2021 – MPE-PR – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- MPE-SC – 2019 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-RS– 2017 – MPE-RS – Ministério Público.
- MPE-SP – 2017 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-SP – 2015 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPE-RS– 2012 – MPE-RS – Ministério Público.
- FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- CESPE – 2023 – DPE-RO – Defensoria Pública.
- AOCF – 2022 – DPE-PR – Defensoria Pública.
- CESPE – 2022 – DPE-PI – Defensoria Pública.
- FGV – 2021 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- CESPE – 2019 – DPE-DF – Defensoria Pública.
- CESPE – 2018 – DPE-PE – Defensoria Pública.
- CESPE – 2012 – DPE-ES – Defensoria Pública.

Súmula 562-STJ

É possível a remição de parte do tempo de execução da pena quando o condenado, em regime fechado ou semiaberto, desempenha atividade laborativa, ainda que extramuros.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FCC – 2022 – DPE-CE – Defensoria Pública.

Súmula 611-STF

Transitada em julgado a sentença condenatória, compete ao juízo das execuções à aplicação de lei mais benigna.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2024 – TJ-SC – Magistratura Estadual.



- AOCF – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.
- CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.
- CESPE – 2021 – MPE-SC – Ministério Público.
- MPE-RS- 2017 – MPE-RS – Ministério Público.
- MPE-SP – 2013 – MPE-SP – Ministério Público.
- MPM – 2013 – MPM – Ministério Público Militar.
- CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- VUNESP – 2014 – DPE-MS – Defensoria Pública.
- FCC – 2009 – DPE-PA – Defensoria Pública.
- FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXVIII.

Súmula 617-STJ

A ausência de suspensão ou revogação do livramento condicional antes do término do período de prova enseja a extinção da punibilidade, pelo integral cumprimento da pena.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- VUNESP – 2023 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- FCC – 2021 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- MPE-PR – 2021 – MPE-PR – Ministério Público.
- MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.
- FUNDEP – 2019 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2019 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- FGV – 2019 – OAB – Exame de Ordem XXVIII.

Súmula 639-STJ

Não fere o contraditório e o devido processo decisório que, sem ouvida prévia da defesa, determine transferência ou permanência de custodiado em estabelecimento penitenciário federal.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- CESPE – 2023 – MPE-AM – Ministério Público.
- CESPE – 2023 – MPE-BA – Ministério Público.



✓ AOCB – 2022 – MPE-MS – Ministério Público.

Súmula 660-STJ

A posse, pelo apenado, de aparelho celular ou de seus componentes essenciais constitui falta grave. (3ª Seção, julgado em 13/09/2023)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2025 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.
- ✓ FCC – 2018 – DPE-MA – Defensoria Pública.

Súmula 661-STJ

A falta grave prescinde da perícia do celular apreendido ou de seus componentes essenciais. (3ª Seção, julgado em 13/09/2023)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.

Súmula 662-STJ

Para a prorrogação do prazo de permanência no sistema penitenciário federal, é prescindível a ocorrência de fato novo; basta constar, em decisão fundamentada, a persistência dos motivos que ensejaram a transferência inicial do preso. (3ª Seção, julgado em 13/09/2023)

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FGV – 2025 – TRF-6 – Magistratura Federal.
- ✓ CEFETBAHIA – 2018 – MPE-BA – Ministério Público.

Súmula 698-STF (superada)

~~Não se estende aos demais crimes hediondos, a admissibilidade de progressão no regime de execução da pena aplicada ao crime de tortura.~~

Súmula 700-STF

É de 5 (cinco) dias o prazo para interposição de agravo contra decisão do juiz da execução penal.



Dispositivo relacionado:

- » Art. 197 da LEP.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ VUNESP – 2023 – TJ-SP – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2022 – TJ-SC – Magistratura Estadual.
- ✓ CESPE – 2019 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2019 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FGV – 2008 – TJ-PA – Magistratura Estadual.
- ✗ MPE-RS – 2023 – MPE-RS – Ministério Público.
- ✗ CESPE – 2022 – MPE-TO – Ministério Público.
- ✓ CESPE – 2022 – DPE-SE – Defensoria Pública.
- ✓ CESPE – 2018 – PF – Delegado Federal.
- ✓ FGV – 2013 – OAB – Exame de Ordem X.

Súmula 715-STF

A pena unificada para atender ao limite de 30 (trinta) anos de cumprimento, determinado pelo artigo 75 do Código Penal, não é considerada para a concessão de outros benefícios, como o livramento condicional ou regime mais favorável de execução.

Nota Rápida:

- 📄 O limite de cumprimento de pena passou a ser 40 (quarenta) anos. Segundo o artigo 75 do Código Penal, com redação dada pela Lei 13.964/2019, “o tempo de cumprimento das penas privativas de liberdade não pode ser superior a quarenta anos.”

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- ✓ FCC – 2021 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- ✓ FMP – 2014 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- ✗ PGR – 2025 – PGR – Ministério Público Federal.
- ✗ FGV – 2024 – MPE-GO – Ministério Público.
- ✗ CESPE – 2023 – MPE-SC – Ministério Público.
- ✗ MPE-SP – 2019 – MPE-SP – Ministério Público.



- MPE-GO – 2019 – MPE-GO – Ministério Público.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- MPE-SC – 2012 – MPE-SC – Ministério Público.
- FUJB – 2012 – MPE-RJ – Ministério Público.
- FGV – 2021 – DPE-RJ – Defensoria Pública.
- FUNDEP – 2019 – DPE-MG – Defensoria Pública.
- AOCP – 2022 – PC-GO – Delegado de Polícia.
- FUMARC – 2021 – PC-MG – Delegado de Polícia.

Súmula 716-STF

Admite-se a progressão de regime de cumprimento da pena ou a aplicação imediata de regime menos severo nela determinada, antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FCC – 2019 – TJ-AL – Magistratura Estadual.
- FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FCC – 2014 – TJ-CE – Magistratura Estadual.
- MPE-PR – 2019 – MPE-PR – Ministério Público.
- PGR – 2015 – PGR – Ministério Público Federal.
- FUNDATEC – 2025 – DPE-SC – Defensoria Pública.
- CESPE – 2022 – DPE-RS – Defensoria Pública.
- FCC – 2022 – DPE-MT – Defensoria Pública.
- FCC – 2019 – DPE-SP – Defensoria Pública.

Súmula 717-STF

Não impede a progressão de regime de execução da pena, fixada em sentença não transitada em julgado, o fato de o réu se encontrar em prisão especial.

Onde o enunciado foi cobrado? (clique para ver a questão):

- FCC – 2015 – TJ-GO – Magistratura Estadual.
- FMP – 2014 – TJ-MT – Magistratura Estadual.
- PGR – 2015 – PGR – Ministério Público Federal.